



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0088/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0021/2026-AL
AUTORIA : Deputado Jesus Pontes
EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense à Senhora Adriana Veronica Gato da Silva e dá outras providencias.
RELATOR (A) : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0021/26-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa a conceder Título de Cidadão Amapaense à Senhora Adriana Veronica Gato da Silva e dá outras providencias.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso I do art. 1º e no art. 2º:

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0021/26-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado do currículo do homenageado e justificativa.

Em relação à técnica legislativa, não há qualquer impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei complementar nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Natural de Brasília (1980) e radicada em Macapá desde 1986, Adriana Veronica Gato da Silva possui uma trajetória marcada pela atuação técnica, acadêmica e institucional na área da saúde. Descendente de figuras públicas e comerciais de relevo no Amapá, consolidou sua formação superior e pós-graduada em centros de excelência, tornando-se mestre e especialista em Periodontia e Implantodontia.

Sua contribuição profissional ao estado do Amapá destaca-se por três pilares fundamentais:


- **Odontologia Hospitalar e Clínica:** Foi pioneira na atuação odontológica fixa em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, onde atuou por uma década (2016-2026) na estruturação do serviço e na coautoria de obras científicas sobre o tema.

- **Docência e Formação:** Dedicou 13 anos ao ensino superior e técnico (Faculdade FAMA e SENAC), influenciando a formação de novas gerações de cirurgiões-dentistas na região.

- **Atuação Institucional:** Exerceu cargos de liderança e representação em conselhos de classe, incluindo o Conselho Regional (CRO) e Federal (CFO) de Odontologia, sendo condecorada com o título de Honra ao Mérito em 2018.

Em virtude de sua relevante produção científica, dedicação à saúde pública e compromisso com o desenvolvimento social e educacional do estado, merece esse reconhecimento de Cidadã Amapaense.

Diante do exposto, pelos relevantes serviços prestados à população amapaense, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0021/26-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.





Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0021/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, 07 de abril de 2026.

VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado JESUS PONTES PTB – Membro	 Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado ROBERTO GOÉS UNIÃO – Membro	Deputado RODOLFO VALE PC do B – Suplente
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PTB – Membro	Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado ROBERTO GOÉS UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE PC do B – Suplente